DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 26 de novembro de 2024

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....1

Lei 112/2024.....1

LEI Nº. 112/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 82/2023, QUE FIXA A DESPESA E ESTIMA A RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. A Lei Municipal nº. 82/2023, que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir créditos orçamentários até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização de recurso anulação de dotação, conforme o inciso III, §1º, do art.43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964."

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lamim, 07 de novembro de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE LAMIM:24179426000112

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LAMIM:24179426000112
Dados: 2024.11.26 11:54:51 -03'00'

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 03/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Lamim impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE LAMIM – MG.